



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
**UBATUBA**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 48/2014 – PROCESSO SC/5679/2013 – CP  
02/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **HONÓRIO ANANIADES FILHO**, RG. 10.557.777-7 e CPF nº 081.200.668-20 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.611.601/0001-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em operação de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos e disposição final, para retificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**, referente ao **TERMO ADITIVO nº10** que, por lapso da Secretaria, foi informado valor mensal diverso, apontando-se como mensal o valor global do aditivo.

Desse modo, o termo aditivo nº10, em sua cláusula primeira, passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê: "(...) com valor mensal na ordem de R\$1.545.192,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos)."



**UBATUBA**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



2056

- Leia-se: "(...) com valor mensal na ordem de R\$772.596,06 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), e valor global na ordem de R\$1.545.192,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos)."

## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de abril de 2018.



**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**HONÓRIO ANANIADES FILHO**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública



**CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**  
Representante Legal

### Testemunhas:



Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5



Karen Tanielly C. Portela  
RG. 6.316.665





2057  
A.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 48/2014 – PROCESSO Nº SC/5679/2013

**OBJETO:** Objeto a contratação de empresa especializada em operação de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos e disposição final.

**ADVOGADO (s): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 11 de abril de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Rios, Horto Florestal,

Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone (s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_



2058  
sp.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
**UBATUBA**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

REF. P.MOC. SC 5679/2013

Nome: HONÓRIO ANANIADES FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

CPF: 081.200.668-20RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31A

E-mail institucional: secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone (s): 3834-1000 / 3834-1087

Assinatura: Honório A. Filho

**Pela CONTRATADA:**

Nome: PAULO ROBERTO TOBIEZI

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 007.517.808-71 RG: 36.317.420-5

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Paulo Roberto Tobiezi

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

